Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 7.109, DE 30 DE MARÇO DE 2022

OFICIALIZA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

Projeto de Lei nº 18/2022, de autoria dos Vereadores Cleverson José de Souza e Cesar Pantarotto Junior

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica oficializado no Município de Birigui o dia 28 de outubro como "Dia do Servidor Público Municipal" a ser comemorado na última sessão ordinária do mês de outubro.

ART. 2º. O Presidente da Câmara Municipal de Birigui realizará anualmente no Recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao Dia do Servidor Público Municipal.

ART. 3º. O título será outorgado, em solenidade realizada na segunda quinzena do mês de outubro, pela Câmara Municipal de Birigui, a dois servidores que tenham se destacado com notória atuação, dedicação e lisura na sua área de atuação. Entre os escolhidos, terá um servidor municipal ativo indicado pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Birigui e um servidor inativo indicado pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui (BiriguiPrev).

ART. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Lei n° 4.927, de 18 de setembro de 2.007.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de março de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Victória Zocante

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo